



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 541, DE 27 DE JULHO DE 2017

Revogada pela [Portaria PRPR nº 43, de 31 de janeiro de 2018](#)

~~Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de União da Vitória.~~

~~O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:~~

~~Designar os servidores ALLAN BOURSCHEIDT, matrícula 23.516-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Segurança institucional e transporte, e JOAO CARLOS FALK JUNIOR, matrícula 28.875-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de União da Vitória:~~

- ~~a) — FEDERAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) — I. F. PIRES LOPES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ME, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~
- ~~c) — MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~d) — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);~~
- ~~e) — SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;~~
- ~~f) — CARLOS ROBERTO BEHNCKE E SORAIA KALIL BEHNCKE, cujo objeto é a locação de imóvel;~~

g) — ~~OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

h) — ~~CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância — DDD e discagem direta internacional — DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

i) — ~~OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

j) — ~~TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva).~~

Fica revogada a [Portaria nº 204, de 07.03.17](#), publicada em 15.03.17 no DMPF-e Nº 50/2017-ADMINISTRATIVO — Divulgação: 14/03/2017, pág. 46-47.

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jul. 2017. Caderno Administrativo, p. 29.~~

M P F
Ministério Público Federal